



RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA

ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL

Trata-se os autos da **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 59 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Aruanã, Britânia, Campinorte, Estrela do Norte, Mara Rosa, Novo Planalto, Santa Fé de Goiás e Trombas), no estado de Goiás**, Contratação n.º 107900, processo n.º 202400005027003

Foram inseridos no processo os seguintes itens:

Proposta Comercial do melhor colocado (SISLOG 93879);
Documento de comprovação da exequibilidade da proposta (SISLOG 93882);
Proposta Comercial editável (SISLOG 93946).

Após análise de toda documentação, solicitamos que seja aberta diligência para a vencedora do certame a apresentação e comprovação dos seguintes itens:

VALOR GLOBAL	9.061.467,25
VALOR MÉDIO OFERTADO	6.794.924,09
DESCONTO (DESÁGIO)	25,01%

ANÁLISE TÉCNICA BRAVIA ENGENHARIA

ITEM EDITAL	DESCRIÇÃO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5.3.3	Planilha Orçamentária Detalhada, onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários, os preços parciais e preço global da obra;	NÃO CONFORME	Os valores unitários, quando multiplicados pelos quantitativos indicados, não correspondem ao total apresentado para os itens na planilha. Diante disso, solicitamos que seja apresentada a planilha detalhada com valores truncados com duas casas decimais. Deverá conter na planilha editável uma aba de composição de preço unitário dos serviços referente a contratação em questão.
7.11.3	no caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;	-	O valor ofertado obteve deságio de 25,01%, ficando assim acima do limite de 25% conforme item 7.11.3. Sendo assim necessário a apresentação da comprovação da exequibilidade da referida proposta.
7.11.4	será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.	-	Deverá ser exigida garantia adicional
7.12	Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.	NÃO CONFORME	Durante análise foram constatadas descontos superiores a 25% aos seguintes itens/serviços que se encontram na Curva "A", tidos como relevantes, que são: - 44211 - MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.) - 40455 - TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS Entretanto, conforme Documento SISLOG 93882, foram apresentados as comprovações de exequibilidade da proposta comercial apenas para o item/serviço 44211, restando assim a ausência da comprovação de exequibilidade do item/serviço 40455.
			Durante análise foram constatadas descontos superiores a 25% aos seguintes itens/serviços que se encontram na Curva "A"

7.13	Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observados os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global definidos pela GOINFRA, conforme as especificidades do mercado correspondente, em concordância com o Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atendimento ao Decreto Estadual nº 9.900/2021.	NÃO CONFORME	aos seguintes itens/serviços que se encontram na Curva "A", tidos como relevantes, que são: - 44211 - MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.) - 40455 - TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS Entretanto, conforme Documento SISLOG 93882, foram apresentados as comprovações de exequibilidade da proposta comercial apenas para o item/serviço 44211, restando assim a ausência da comprovação de exequibilidade do item/serviço 40455. Informamos que existem divergências de preços dos equipamentos em relação à comprovação apresentada através da cotação de locação de maquinários (Evento SISLOG 93882), devendo assim ser corrigida.
7.14	Serão desclassificadas do processo licitatório as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação aos preços unitários apresentados. Junto da proposta deverão ser anexados, no ato licitatório, os documentos de comprovação de sua exequibilidade, por meio da demonstração analíticas quantidades, composições e preços unitários, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes elementos comprobatórios: 7.14.1. Verificação de Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho ou Leis vigentes. 1. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho. 2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares. 3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas. 4. Verificação de outros contratos vigentes que o proponente mantenha com a Administração. 5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, distribuidores, supermercados e fabricantes, datado e assinado. 6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente, não superior a 06 meses da sua emissão. 7. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa. 8. Estudos setoriais analíticos, com rastreabilidade dos dados obtidos. 9. Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual, Municipal ou Agências Reguladoras. 10. Outras formas de obtenção de preço estimado, conforme trazido pelo Decreto estadual nº 9.900/2021.	NÃO CONFORME	Durante análise foram constatadas descontos superiores a 25% aos seguintes itens/serviços que se encontram na Curva "A", tidos como relevantes, que são: - 44211 - MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.) - 40455 - TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS Entretanto, conforme Documento SISLOG 93882, foram apresentados as comprovações de exequibilidade da proposta comercial apenas para o item/serviço 44211, restando assim a ausência da comprovação de exequibilidade do item/serviço 40455.
7.16	Durante a diligência para comprovação da exequibilidade, serão avaliados os custos unitários relacionados aos itens/serviços listados na Planilha Orçamentária. Caso seja(m) considerado(s) inexequível(eis), a licitante deverá demonstrar e comprovar, de forma analítica, todas as composições relativas ao(s) desconto(s) oferecido(s) para o(s) item(s) indicado(s). Os índices de consumo, quantitativos, custos e preços unitários adotados deverão ser justificados e demonstradas as suas factibilidades na proposta, conforme estabelecido no item 9.1.7, em conformidade com Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A justificativa dos valores adotados nos itens notificados deverá ter plena observância aos critérios de precificação estabelecidos no Decreto Estadual nº 9.900/2021.	NÃO CONFORME	Foi comprovada a exequibilidade da proposta conforme Documento SISLOG 93882, no qual foram apresentadas os documentos comprobatórios da aquisição/aluguel de equipamentos. Informamos que referente ao serviço 44211 - MICRORREVESTIMENTO À FRIO -1,0cm o desconto superior a 25% foi motivado exclusivamente pelos equipamentos incluídos em sua composição, ficando assim, esse serviço comprovado. Deverá ser apresentado junto com a planilha orçamentária auxiliar com os custos unitários de horas produtivas e improdutivas dos equipamentos.

Retornem os autos à GI-GEI para prosseguimento.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FLANCENRAINE ALMEIDA SILVA**, Gerente, em 29/10/2024, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66719026** e o código CRC **4E4558C4**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo
nº 202400005027003



SEI 66719026